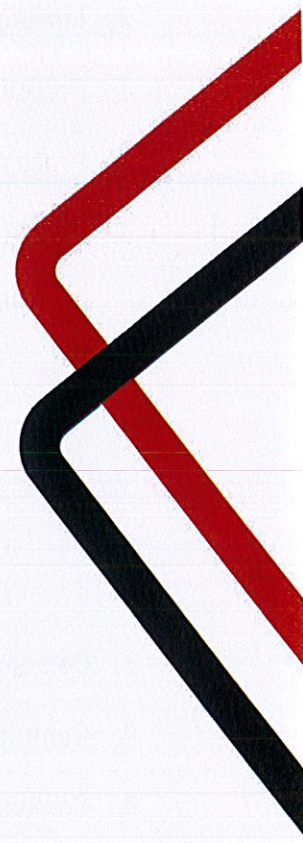


RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

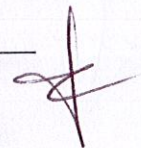
31 de dezembro de 2024

Junta de Freguesia de Marvila



Índice

1. Introdução	3
2. Âmbito	4
3. Limitações ao trabalho do auditor	4
4. Pressupostos da informação económica e financeira	5
5. Procedimentos de auditoria.....	5
6. Execução orçamental	6
6.1 Execução orçamental – considerações gerais.....	6
6.2 Execução orçamental da receita.....	8
6.3 Execução orçamental da despesa	12
6.4 Rácios receita/despesa	17
6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI)	18
6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental	19
6.7 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental	20
7. Demonstrações Financeiras	22
8. Contratação Pública	34
9. Contabilidade de Gestão.....	37
10. Conformidade de aspetos legais.....	38
11. Conclusões	38



1. Introdução

A TCC & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. foi nomeada para o desempenho das funções de auditoria externa da Junta de Freguesia de Marvila (subsequentemente designada por Junta), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

No âmbito da Lei n.º 73/2013, artigo n.º 76, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, devem incluir a certificação legal das contas e um parecer sobre as mesmas, emitidos por um auditor externo.

De acordo com o artigo n.º 77 da mesma Lei, são competências do auditor externo:

- a) Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- b) Participação aos órgãos competentes das irregularidades, bem como dos factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos;
- c) Verificação dos valores patrimoniais, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Elaboração e submissão em cada semestre, aos órgãos executivo e deliberativo, de informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emissão de parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração dos resultados e anexos às demonstrações financeiras; e
- f) Pronúncia sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

Neste sentido, cumpre-nos, a esta data, a emissão e submissão aos órgãos executivo e deliberativo, do relatório sobre a situação económica e financeira, nos termos da alínea d) acima transcrita. Uma vez que o presente documento é referente ao período findo em 31 de dezembro de 2024, serão tecidas considerações ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024.

Será igualmente emitida e submetida aos órgãos competentes a Certificação Legal das Contas com referência ao período findo em 31 de dezembro de 2024.

Assim, face ao exposto, somos de parecer que as demonstrações financeiras referentes ao período económico de 2024, constituídas pelo balanço, demonstração dos resultados, demonstração das alterações no património líquido, demonstrações de fluxos de caixa, mapas de execução orçamental e

seus anexos, as quais exprimem a real situação financeira e patrimonial da autarquia, encontram-se elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis e estão em condições de ser aprovadas.

2. Âmbito

O relatório sobre a situação económica e financeira visa relatar as situações de maior relevância identificadas no decorrer do processo de auditoria até à data de 31 de dezembro de 2024, quer ao nível das demonstrações financeiras, quer ao nível dos relatórios de execução orçamental da Junta.

Consideramos que as situações enunciadas permitirão dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira da Junta, dando-lhes conhecimento das situações identificadas e eventuais recomendações que permitirão, em nossa opinião, um maior rigor contabilístico, um melhor nível de controlo interno e a produção rigorosa e atempada de informação para a gestão.

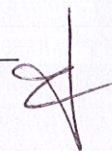
Consideramos ser da responsabilidade da Junta:

- A preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP);
- A adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- A manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
- A comunicação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou o resultado da entidade.

A nossa responsabilidade consiste na verificação da informação financeira e orçamental contida nos documentos atrás referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional independente baseado no trabalho executado.

3. Limitações ao trabalho do auditor

Não foram identificadas limitações ao trabalho de auditoria e revisão de contas passíveis de exaltação no presente documento, com exceção da ausência da análise semestral e, por conseguinte, elaboração do relatório semestral, uma vez que não obtivemos a informação financeira atempadamente.



4. Pressupostos da informação económica e financeira

A contabilidade orçamental assenta num princípio de tesouraria e fluxos financeiros, sendo este princípio o que a distingue, em larga escala, da contabilidade patrimonial. Deste modo, a informação económica e financeira aqui contida inclui não só os registos que decorrem da despesa paga e receita liquidada no ano de 2024, mas também todos os gastos e rendimentos que respeitam ao mesmo exercício, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

Deste facto decorre a necessidade de garantir a especialização dos resultados do exercício, sobretudo através de:

- Contabilização de todos os documentos de fornecedores recebidos na Junta no período de referência, executando a respetiva despesa, que transita por liquidar para períodos seguintes;
- Contabilização integral da receita que respeita ao ano de 2024, independentemente do momento do seu recebimento transitando por liquidar a receita do período ainda não recebida;
- Apuramento de estimativas e registo de acréscimos e diferimentos, de gastos e rendimentos, em face da discrepância temporal entre o exercício a que estes respeitam e o momento do seu reconhecimento como fluxo de caixa.

Regra geral, a especialização abrange gastos e rendimentos, muito embora se verifiquem as limitações habitualmente inerentes ao registo de estimativas, que se baseiam na informação disponível à data. Ou seja, as estimativas são registadas com base na informação na qual a entidade é conhecedora e apenas para os gastos e rendimentos que sejam passíveis de mensuração fiável.

5. Procedimentos de auditoria

O nosso trabalho abrangeu, entre outros, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- i) Reuniões com os representantes do Órgão Executivo e responsáveis do Departamento Financeiro, para indagação de factos relevantes ao contexto da Junta e à prestação de informação financeira;
- ii) Leitura e análise de atas, contratos e outros elementos que julgámos de interesse;
- iii) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Junta;
- iv) Verificação da conformidade entre as demonstrações financeiras e os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;

- v) Procedimentos substantivos, com a extensão considerada adequada, de validação de saldos iniciais;
- vi) Indagação para entendimento dos principais processos, com vista a identificação de riscos e preparação de resposta de auditoria adequada; e
- vii) Realização de testes substantivos para as contas consideradas significativas.

Nas secções que se seguem serão, oportunamente e sempre que se considerar relevante, apresentados mais detalhes sobre procedimentos de auditoria executados e principais conclusões.

6. Execução orçamental

Nesta secção serão descritos dados da execução orçamental e destacadas informações consideradas relevantes a este nível. Os dados aqui apresentados contemplam o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e a análise dos mesmos baseou-se nos mapas de execução disponibilizados pela Junta à data.

6.1 Execução orçamental – considerações gerais

O quadro abaixo visa apresentar as dotações de receita e de despesa, face à receita cobrada e despesa paga, com referência a 31 de dezembro de 2024. O desvio mostrado corresponde às receitas estimadas não recebidas e às despesas orçamentadas não pagas. Apresenta-se, igualmente, o grau de execução orçamental geral da receita e da despesa.

31 de dezembro de 2024	Dotações corrigidas	Execução	Desvio	Grau de execução orçamental
Na posse do serviço	1 946 533,96 €	1 946 533,96 €	- €	100%
Na posse do serviço - consignado	509 200,00 €	509 200,00 €	- €	100%
Receitas correntes	9 229 709,15 €	7 412 427,05 €	- 1 817 282,10 €	80%
Receitas de capital	600,00 €	1 656,60 €	1 056,60 €	276%
Total da receita	11 686 043,11 €	9 869 817,61 €	- 1 816 225,50 €	84%
Despesas correntes	11 431 943,11 €	8 283 918,59 €	- 3 148 024,52 €	72%
Despesas de capital	254 100,00 €	71 386,55 €	- 182 713,45 €	28%
Total da despesa	11 686 043,11 €	8 355 305,14 €	- 3 330 737,97 €	71%

O nível de execução global da receita total situou-se nos 84%, enquanto o nível de execução da despesa global se firmou em 71%, sendo que em termos de valor, destaca-se o facto da receita executada ter sido inferior à despesa paga em 942.176,71 euros (desconsiderando a execução do saldo “na posse do serviço”

De referir que a execução global da receita é influenciada pela execução do saldo “na posse do serviço”, que transita da gerência anterior, e para o qual é considerada a sua execução plena.

A necessidade de incorporar anualmente na receita e na despesa do saldo de gerência, após aprovação de documentos de prestação de contas, resulta num esforço substancial do orçamento da Junta, que se consubstancia na revisão orçamental por incorporação do saldo de gerência anterior, geralmente a primeira revisão orçamental de cada exercício.

Refira-se que parte do saldo “na posse do serviço” foi consignado e incorporado no orçamento desta forma, uma vez que em 2023 foi recebido o montante de 509.200,00 euros, relativo ao Contrato de Delegação de Competências (CDC) 2023/2025, mas não foi paga qualquer despesa.

Conforme podemos observar na tabela infra, a dotação disponível e o montante executado, quer na despesa quer na receita, é superior à do ano de 2023:

Rubricas	Dotações corrigidas 2024	Dotações corrigidas 2023	Variação - valor	Variação - %	Execução 2024	Execução 2023	Variação - valor	Variação - %
Na posse do serviço	2 455 733,96 €	1 887 208,93 €	568 525,03 €	30%	2 455 733,96 €	1 887 208,93 €	568 525,03 €	30%
Receitas correntes	9 229 709,15 €	9 171 244,89 €	58 464,26 €	1%	7 411 471,83 €	6 952 674,41 €	458 797,42 €	7%
Receitas de capital	600,00 €	69 209,00 €	- 68 609,00 €	-99%	1 656,60 €	1 030,98 €	625,62 €	61%
Total da receita	11 686 043,11 €	11 127 662,82 €	558 380,29 €	5%	9 868 862,39 €	8 840 914,32 €	1 027 948,07 €	12%
Despesas correntes	11 431 943,11 €	10 524 752,82 €	907 190,29 €	9%	8 283 918,59 €	7 010 216,64 €	1 273 701,95 €	18%
Despesas de capital	254 100,00 €	602 910,00 €	- 348 810,00 €	-58%	71 386,55 €	374 963,72 €	- 303 577,17 €	-81%
Total da despesa	11 686 043,11 €	11 127 662,82 €	558 380,29 €	5%	8 355 305,14 €	7 385 180,36 €	970 124,78 €	13%

A discrepância entre os orçamentos resulta, essencialmente, do valor proveniente do saldo “na posse do serviço”, uma vez que o valor de 2024 é superior em 568.525,03 euros. Ao nível da execução, a mesma apresenta-se superior ao período homólogo, quer na receita quer na despesa. No que concerne à receita, este incremento deve-se ao valor recebido no âmbito do art 17º n.º 2 da Lei 56/2012, cuja verba recebida foi de 536.843,09 euros, valor atribuído às freguesias pela primeira vez. Relativamente à despesa, destaca-se o aumento da receita corrente, no valor de 1.273.701,95 euros, em resultado do aumento da despesa com aquisição de bens e serviços, despesas com pessoal e transferências e subsídios correntes.

No que respeita às regras orçamentais relativas ao equilíbrio orçamental, no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, define-se, entre outros aspetos, que os orçamentos das entidades do setor local devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Sem prejuízo deste facto, “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente (...)”.

Analisando a execução da receita e despesa correntes da Junta à luz do princípio do equilíbrio orçamental, verifica-se que a receita corrente arrecadada durante o ano de 2024 não foi suficiente para dar cumprimento à despesa corrente executada, apresentando-se inferior desta em 871.491,54 euros.

Desta forma, concluímos que a Junta não cumpre, com referência a 31 de dezembro de 2024, o princípio do equilíbrio orçamental.

6.2 Execução orçamental da receita

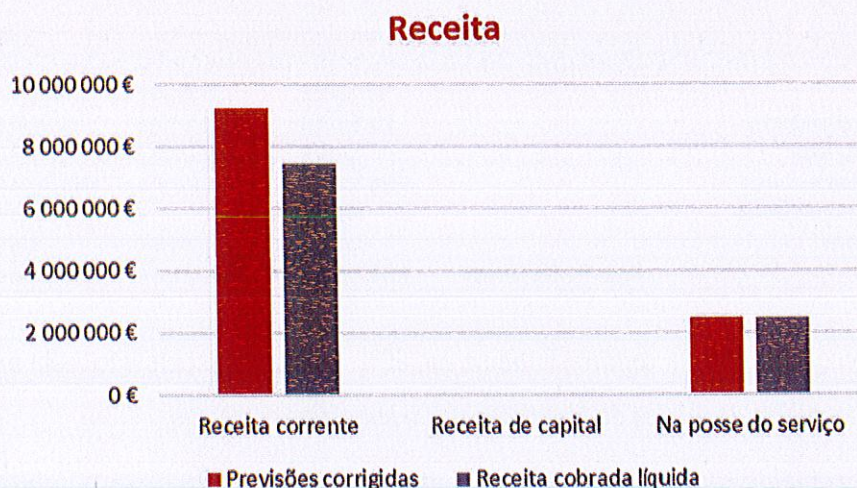
No que respeita à execução orçamental da receita, com referência a 31 de dezembro de 2024, esta subdivide-se de acordo com a tabela abaixo:

31 de dezembro de 2024	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Receita corrente	9 229 709,15 €	7 412 427,05 €	- 1 817 282,10 €	80%
Receita de capital	600,00 €	1 656,60 €	1 056,60 €	276%
Na posse do serviço	1 946 533,96 €	1 946 533,96 €	- €	100%
Na posse do serviço - consignado	509 200,00 €	509 200,00 €	- €	100%
Total - Receita	11 686 043,11 €	9 869 817,61 €	- 1 816 225,50 €	84%

Conforme se mostra na tabela acima, a execução da receita global firma-se em 84% de execução orçamental. Individualmente, a execução da receita corrente cifrou-se em 80%, sendo que a receita de capital é residual (valor das previsões corrigidas e execução). O desvio apresentado na receita corrente deve-se, essencialmente, ao CDC 2023/2025, uma vez que foi considerado, nas previsões corrigidas, o montante de 2.036.800,00 euros, no entanto, não foi executada qualquer verba em 2024. Em termos de valores executados, destaca-se a receita corrente que representa cerca de 75% da receita cobrada.

Conforme já mencionado no presente relatório, na demonstração de execução orçamental da receita o saldo de gerência, apresentado na rubrica “Na posse do serviço” foi executado na íntegra pelo que influencia positivamente a execução da receita.

A receita, prevista e executada, apresenta-se graficamente da seguinte forma:



A receita prevista corresponde ao montante de receitas estimadas para o ano de 2024 e a receita cobrada líquida corresponde aos recebimentos efetivos que ocorreram no mesmo período.

Conforme referido acima, a receita corrente continua a ser a mais representativa. Veja-se a representação gráfica infra:



Detalha-se, de seguida, a receita corrente por classe:

Receita Corrente	Previsões corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
R1. Receita fiscal	34 653,00 €	40 514,75 €	5 861,75 €	117%
R3. Taxas, multas e outras penalidades	110 500,00 €	150 504,04 €	40 004,04 €	136%
R4. Rendimentos de propriedade	100,00 €	14 419,48 €	14 319,48 €	14419%
R5. Transferências e subsídios correntes	9 084 256,15 €	7 205 939,81 €	- 1 878 316,34 €	79%
R6. Vendas de bens e serviços correntes	100,00 €	- €	100,00 €	0%
R7. Outras receitas correntes	100,00 €	93,75 €	6,25 €	94%
Total - Receita corrente	9 229 709,15 €	7 411 471,83 €	- 1 818 237,32 €	80%

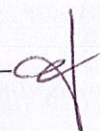
O nível de execução da receita corrente firma-se em 80%, justificada, sobretudo, pela execução abaixo das previsões corrigidas da rubrica de *transferências e subsídios correntes*.

Analisando as rubricas que compõem a receita corrente, verificamos que as transferências correntes representam cerca de 98% da receita corrente global orçamentada e 97% da receita cobrada. São recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida ou com determinadas condições, e desagregam-se por sector e unidade institucional. Conforme evidenciado pelas % apresentadas acima, representam um valor significativo no total da receita corrente cobrada. Uma vez que se trata da principal fonte de receita corrente, será analisada detalhadamente infra.

Uma vez que as transferências correntes são a principal fonte de receita corrente da Junta, apresenta-se de seguida a sua decomposição:

Transferências correntes	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Fundo de Financiamento das Freguesias	468 738,00 €	468 738,00 €	- €	100%
FFF - Lei 73/2013 de 3 de setembro	41 384,00 €	41 384,00 €	- €	100%
DGAL - participação tempo inteiro do Presidente de Junta	40 775,00 €	39 443,14 €	- 1 331,86 €	97%
Outras	100,00 €	23,00 €	- 77,00 €	23%
Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo	275 170,00 €	327 700,00 €	52 530,00 €	119%
Competências Próprias (Lei 56/2012)	4 706 457,15 €	5 243 300,24 €	536 843,09 €	111%
Delegação competências - CPCJ	70 000,00 €	75 000,00 €	5 000,00 €	107%
Delegação competências - Fundo de Emergência Social	600 000,00 €	766 842,61 €	166 842,61 €	128%
Delegação competências - desporto	3 000,00 €	- €	- 3 000,00 €	0%
Delegação competências - otimização de recursos da higiene urbana	120 000,00 €	60 000,00 €	- 60 000,00 €	50%
Delegação competências - recolha de resíduos de ecopontos	100 000,00 €	123 726,00 €	23 726,00 €	124%
Delegação competências - manutenção de espaços verdes e expectantes	9 332,00 €	31 489,65 €	22 157,65 €	337%
Delegação competências - FES Covid 19 - Kit refeição	100,00 €	- €	- 100,00 €	0%
Delegação competências - FES Covid 19 - agregados familiares	100,00 €	- €	- 100,00 €	0%
Delegação competências - FES - Kit refeição	100,00 €	- €	- 100,00 €	0%
Delegação competências - acréscimo gastos equipamentos, higiene urbana e espaços verdes	600 000,00 €	- €	- 600 000,00 €	0%
Delegação de competências correntes 2023/2025	2 036 800,00 €	- €	- 2 036 800,00 €	0%
Recenseamento eleitoral	100,00 €	1 530,57 €	1 430,57 €	1531%
Eleições	12 000,00 €	26 262,60 €	14 262,60 €	219%
Outras transferências correntes	100,00 €	500,00 €	400,00 €	500%
Total - Transferências correntes	9 084 256,15 €	7 205 939,81 €	- 1 878 316,34 €	79%

Nesta rubrica, ao nível da receita cobrada líquida, destacam-se as seguintes categorias:



- *Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)*, que decorre do facto de o regime das finanças locais, estabelecido por lei, visa uma justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau. A participação das freguesias nos impostos do Estado encontra-se definida na Lei n.º 73/2013, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. No ano de 2024, o montante a atribuir a cada freguesia consta do Mapa 13 anexo à Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024 - LOE/2024. A execução desta rubrica firma-se em 100%, conforme expectável;
- *Jardins-de-infância e Escolas do 1.º Ciclo*, que resulta de protocolos celebrados, segundo os quais a Câmara Municipal de Lisboa (CML) atribui competências à Junta, financiando-as por esta via. Neste caso, a Junta é ressarcida dos gastos com assistentes operacionais com a função de auxiliar de ação educativa. Em termos de execução, a mesma apresenta-se superior a 100%, uma vez que foram incorporadas novas auxiliares de modo a cumprir com as necessidades educativas;
- *Competências próprias (Lei n.º 56/2012)*, representa a receita que decorre da Lei n.º 85/2015, a primeira alteração à Lei n.º 56/2012, na qual é regulada a Reorganização Administrativa de Lisboa e a correspondente transferência de competências para as Juntas de Freguesia do Concelho. O Estado, através da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), atribuiu à Junta uma verba de 4.706.457,15 euros. Em 2024, a Lei 85/2015 contempla no art.17º n.º 2 uma verba a título de reforço relativo ao acréscimo por imposição legal verificado na despesa salarial, no montante de 536.843,09 euros, contudo, não foi efetuada a devida alteração modificativa ao orçamento, facto que justifica a execução de 111%. Verificámos documentalmente os montantes recebidos, que perfazem o valor total;
- *Delegação de competências – Fundo de emergência social (FES) e Kit refeição*, que correspondem a fundos transferidos pela CML, mediante os apoios concedidos pela Junta, para auxiliar as famílias carenciadas. Verifica-se uma execução superior ao valor orçamentado, uma vez que a execução da despesa se previa superior e efetivamente foi executada. De referir que foi recebida receita relativa a 2023;
- *Delegação de competências (otimização de recursos da higiene urbana e recolha de resíduos de ecopontos)*, em que ambos os apoios são concedidos pela CML às Juntas de Freguesia de Lisboa, para auxiliar na recolha de resíduos, bem como garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, com incidência na limpeza

das vias e espaços públicos. Verificámos que foi cobrada a totalidade da receita de ambos os projetos;

- *Delegação de competências – acréscimo de gastos com equipamentos, higiene urbana e espaços verdes*, no âmbito dos aumentos dos gastos subjacentes às delegações de competências. O valor foi suportado por um estudo/apuramento por parte da Junta, contudo, a execução nula evidencia que o mesmo não foi aceite pela CML e não irá constar no orçamento de 2025;
- *Delegação de Competências Correntes 2023/2025 (CDC 2023/2025)*, que preconiza o desenvolvimento das intervenções no âmbito dos seguintes eixos: territórios próximos, territórios sustentáveis, territórios dinâmicos, territórios solidários e territórios saudáveis. O valor global do CDC é de 2.546.000,00 euros, sendo que em 2023 foi recebido 20% do valor global (509.200,00 euros), conforme previsto no contrato. No ano de 2024, tendo em conta a execução da despesa, não foi recebida a segunda tranche do contrato, facto que justifica a execução nula.

Para além da principal categoria da receita corrente acima comentada, as transferências correntes, destacamos:

- Receita fiscal, que inclui essencialmente a receita de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de prédios rústicos e urbanos, apresentando esta uma execução ligeiramente superior às expectativas (117%), uma vez que o valor da contribuição de IMI foi superior à previsão anual, tendo sido executado o montante de 40.514,75 euros.

Tal como foi atrás referido, foi executada receita de capital pela Junta significativa, conforme se pode visualizar no quadro infra:

Receita de capital	Previsões corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
R8. Venda de bens de investimento	200,00 €	- € -	200,00 €	0%
R9. Transferências de capital	300,00 €	- € -	300,00 €	0%
R11. Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00 €	1 656,60 €	1 556,60 €	1657%
Total - Receita de capital	600,00 €	1 656,60 €	1 056,60 €	276%

A execução das transferências de capital é residual (em termos de valor), tendo sido apenas cobradas reposições não abatidas nos pagamentos.

6.3 Execução orçamental da despesa

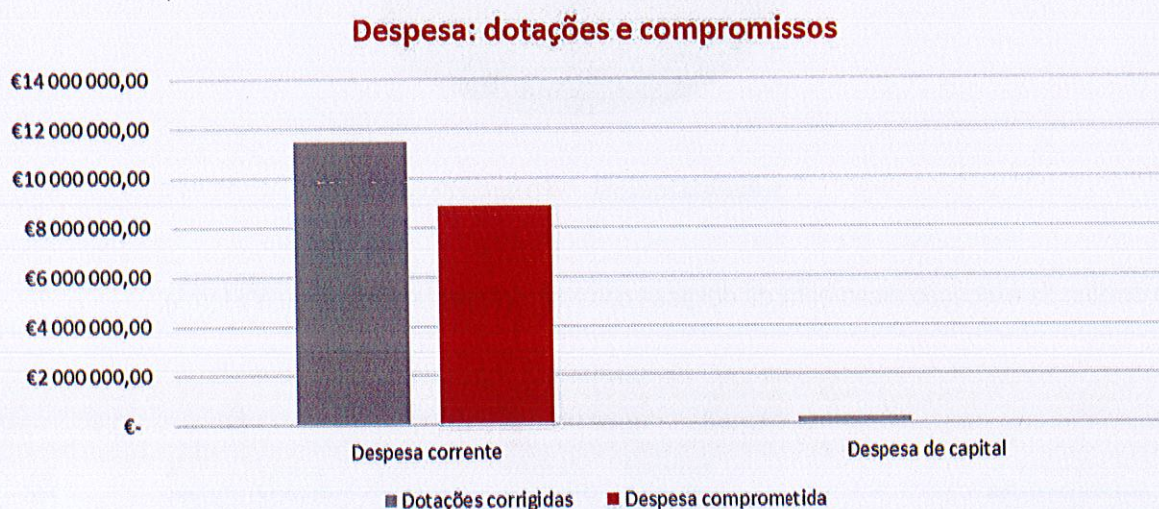
A execução orçamental da despesa, com referência a 31 de dezembro de 2024, apresenta-se da seguinte forma:

31 de dezembro de 2024	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga líquida	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
Despesa corrente	11 431 943,11 €	8 831 714,39 €	8 283 918,59 €	547 795,80 €	77%	72%
Despesa de capital	254 100,00 €	79 127,92 €	71 386,55 €	7 741,37 €	31%	28%
Total - Despesa	11 686 043,11 €	8 910 842,31 €	8 355 305,14 €	555 537,17 €	76%	71%

Calculando o grau de execução orçamental da despesa global com base nos pagamentos do exercício esta firma-se em 71%, mostrando-se superior quando consideramos a despesa comprometida que evidencia uma execução de 76%. Conforme podemos constatar através do exposto acima, a execução da despesa encontra-se aquém do expectável para o ano de 2024, facto que se deve, sobretudo, ao desvio na execução de despesa corrente.

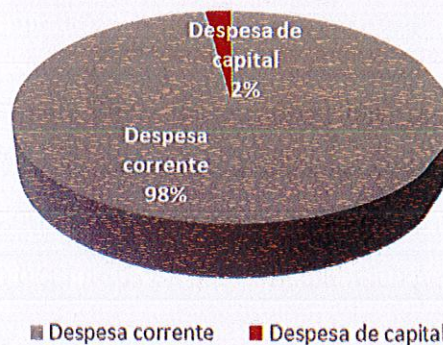
Os compromissos por pagar, no valor de 555.537,17 euros, representam (i) as dívidas a fornecedores que decorrem de serviços prestados e faturas emitidas, que não foram liquidadas pela Junta até 31 de dezembro de 2024, por ainda não estarem vencidas; e/ou (ii) compromissos assumidos com fornecedores, relativos a serviços ainda não prestados e, por isso, não faturados nem pagos aos fornecedores.

Apresenta-se, graficamente, a comparação entre dotações orçamentais e despesa comprometida, para as despesas correntes e de capital:



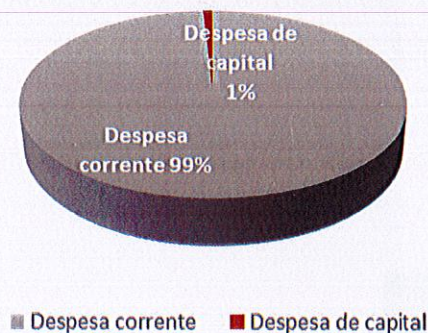
No que respeita ao orçamento global, revisto mediante aprovação em órgão deliberativo, a despesa corrente representa 98% da despesa total orçamentada e a despesa de capital corresponde a 2% desta (vide gráfico abaixo).

Despesa - Dotações corrigidas



No que respeita à despesa paga, a despesa corrente representa 95% da despesa paga total e a despesa de capital corresponde a 5% da despesa liquidada no ano. Veja-se graficamente:

Despesa paga



O detalhe da execução orçamental da despesa corrente apresenta-se da seguinte forma:

Despesas Correntes	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga líquida	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
D1. Despesas com pessoal	3 553 947,00 €	3 226 913,97 €	3 159 549,08 €	67 364,89 €	91%	89%
D2. Aquisição de bens e serviços	5 833 598,00 €	3 682 203,60 €	3 236 772,69 €	445 430,91 €	63%	55%
D3. Juros e outros encargos	- €	- €	- €	- €	0%	0%
D4. Transferências e subsídios correntes	2 017 700,00 €	1 899 506,17 €	1 864 506,17 €	35 000,00 €	94%	92%
D6. Outras despesas correntes	26 698,11 €	23 090,65 €	23 090,65 €	- €	86%	86%
Total - Despesa corrente	11 431 943,11 €	8 831 714,39 €	8 283 918,59 €	547 795,80 €	77%	72%

A análise do quadro supra permite-nos constatar que existe uma diferença entre o nível de execução da despesa paga, que se firma em 72%, e o grau de execução de despesa comprometida, que se apresenta em 77%, o que significa que o volume de pagamentos foi ligeiramente inferior ao montante de compromissos assumidos no mesmo período.

A repartição dos compromissos assumidos de despesa corrente, por tipo, encontra-se ilustrada abaixo:

**Despesa corrente - Compromissos assumidos**

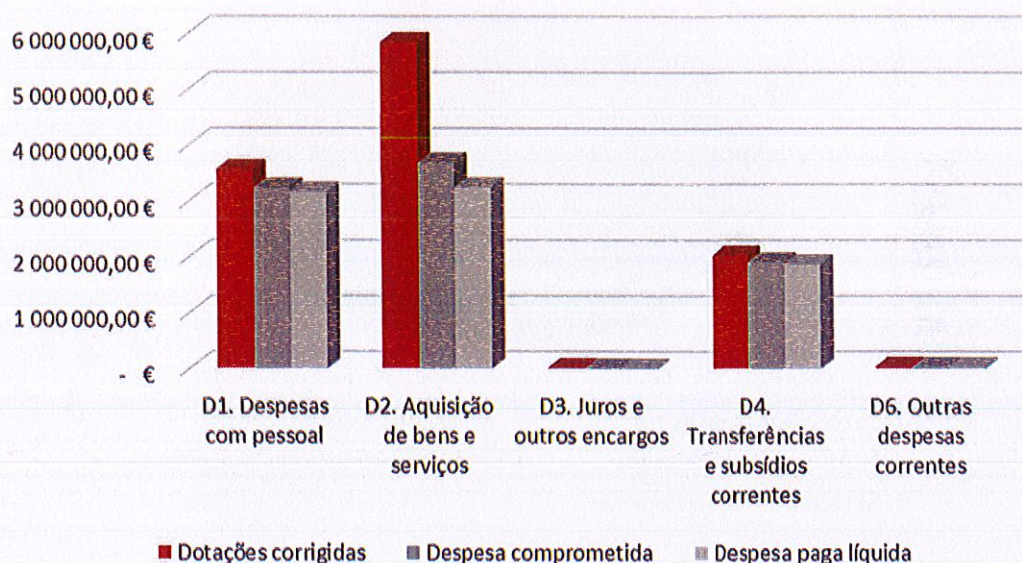
A rubrica *D2. Aquisição de bens e serviços* é a mais relevante componente das despesas correntes da Junta que representa 42% da despesa corrente comprometida e cerca de 39% da despesa corrente paga. Esta rubrica inclui despesas de comunicação, eletricidade, assistência técnica, conservação e reparação, remunerações de pessoal em regime de prestação de serviços (avençados) e trabalhos especializados, entre outros.

A rubrica *D1. Despesas com o pessoal* inclui remunerações processadas com o pessoal dos quadros, encargos com remunerações, gastos com seguros, entre outros. Os encargos com remunerações decorrem de contribuições a cargo da entidade patronal relativas a Segurança Social, ADSE e Caixa Geral de Aposentações. Esta rubrica representa cerca de 37% das despesas correntes comprometidas e 38% das despesas correntes pagas.

Destaca-se, sequencialmente, a rubrica *D4. Transferências e subsídios correntes*, que representa 22% da despesa corrente comprometida e 23% da despesa paga, sendo que esta rubrica contempla importâncias pagas a organismos e entidades, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta à Junta.

Na figura que se segue procede-se a uma comparação entre despesa corrente orçamentada, despesa corrente paga e despesa corrente comprometida, por categoria:

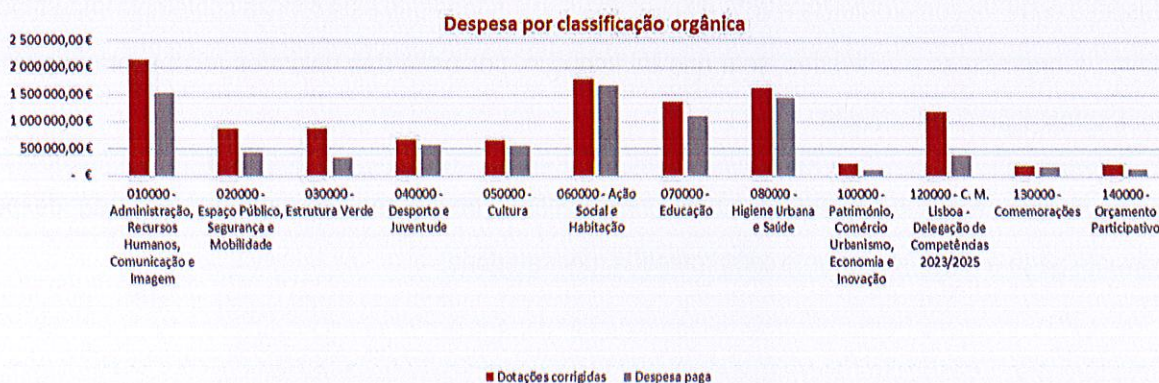
Despesa corrente



Finalmente, apresenta-se abaixo a despesa global do período, repartida por orgânica:

Orgânica	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
010000 - Administração, Recursos Humanos, Comunicação e Imagem	2 137 832,11 €	1 648 540,80 €	1 529 313,40 €	119 227,40 €	77%	72%
020000 - Espaço Público, Segurança e Mobilidade	862 200,00 €	577 214,43 €	425 556,05 €	151 658,38 €	67%	49%
030000 - Estrutura Verde	866 100,00 €	330 589,97 €	330 589,97 €	- €	38%	38%
040000 - Desporto e Juventude	658 523,03 €	561 755,05 €	560 755,05 €	1 000,00 €	85%	85%
050000 - Cultura	638 500,00 €	551 098,71 €	551 098,71 €	- €	86%	86%
060000 - Ação Social e Habitação	1 775 795,00 €	1 672 107,72 €	1 663 107,72 €	9 000,00 €	94%	94%
070000 - Educação	1 357 500,00 €	1 146 535,87 €	1 088 717,84 €	57 818,03 €	84%	80%
080000 - Higiene Urbana e Saúde	1 620 500,00 €	1 435 575,27 €	1 432 704,10 €	2 871,17 €	89%	88%
100000 - Património, Comércio Urbanismo, Economia e Inovação	211 000,00 €	111 323,43 €	111 323,43 €	- €	53%	53%
120000 - C. M. Lisboa - Delegação de Competências 2023/2025	1 176 092,97 €	572 324,53 €	383 362,34 €	188 962,19 €	49%	33%
130000 - Comemorações	181 000,00 €	159 172,24 €	159 172,24 €	- €	88%	88%
140000 - Orçamento Participativo	201 000,00 €	144 604,29 €	119 604,29 €	25 000,00 €	72%	60%
Total	11 686 043,11 €	8 910 842,31 €	8 355 305,14 €	555 537,17 €	76%	71%

Graficamente, tem-se, com referência a 31 de dezembro de 2024, a despesa por classificação orgânica:





No que se refere à despesa paga em 2024, destaca-se a execução das orgânicas 060000 Ação social e habitação (1.663.107,72 euros) e a 010000 Administração, recursos humanos, comunicação e imagem (1.529.313,40 euros).

No que se refere à execução orçamental das despesas de capital, estas apresentam o seguinte detalhe:

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga líquida	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
D7. Investimento	254 100,00 €	79 127,92 €	71 386,55 €	7 741,37 €	31%	28%
Total - Despesa de capital	254 100,00 €	79 127,92 €	71 386,55 €	7 741,37 €	31%	28%

Com base no quadro supra, conclui-se que o grau de execução das despesas de capital com base nos compromissos é de 31%, diminuindo para 28% quando nos referimos à despesa paga. Isto significa que para um investimento global estimado de 254.000,00 euros, a Junta comprometeu 79.127,92 euros e pagou, por via de celebração de contratos com fornecedores, 71.386,55 euros.

De referir que os dados aqui apresentados relativos à aquisição de bens de capital correspondem aos dados incluídos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com exceção das dotações corrigidas, conforme evidenciado no quadro infra:

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa paga
Económica 07. Investimento	254 100,00 €	71 386,55 €
Plano plurianual de investimentos	244 100,00 €	71 386,55 €
Diferença	10 000,00 €	- €

Trata-se de uma diferença entre mapas, que não constitui uma distorção. Contudo, a Junta deve procurar que esta informação seja coincidente.

6.4 Rácios receita/despesa

Listamos abaixo um conjunto de rácios cuja análise se considera relevante:

31 de dezembro de 2024	Dotações corrigidas	Execução
Grau de cobertura da despesa corrente pela receita corrente	81%	89%
Despesa		
Peso da despesa corrente na despesa total	98%	99%
Peso da despesa de capital na despesa total	2%	1%
Peso da despesa com o pessoal na despesa corrente	31%	38%
Peso da despesa com aquisição de bens e serviços na despesa corrente	51%	39%
Receita		
Peso da receita corrente na receita total	79%	75%
Peso da receita de capital na receita total	0%	0%
Peso das transferências correntes na receita corrente	98%	97%

Do ponto de vista da execução, a receita corrente executada corresponde a 89% da despesa corrente paga, tendo sido, por isso, insuficiente para fazer face ao cumprimento da despesa corrente.

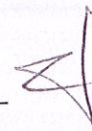
A despesa corrente representa 99% da despesa paga total. A despesa corrente com pessoal representa 38% do total das despesas correntes pagas, e os pagamentos de despesas com aquisição de bens e serviços firmam-se em 39% da globalidade das despesas correntes pagas no período.

A receita corrente representa 79% da receita total prevista e 75% da receita total executada, sendo que a receita de capital cobrada é insignificante (cerca de 0%) e o remanescente relativo ao "saldo na posse do serviço". As transferências correntes são a principal rubrica da receita corrente executada, conforme já havia sido anteriormente constatado, representando 97% da receita corrente cobrada.

6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI)

Os investimentos planeados para serem executados no ano e/ou em anos futuros, são discriminados no PPI, que "tem como finalidade permitir o controlo da execução anual do plano plurianual de investimentos, facultando informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento (devendo ser indicada a percentagem de financiamento externo), fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros."

No PPI são discriminados todos os projetos de investimento relativamente aos quais existam pagamentos durante o ano. Este mapa inclui as datas de início e conclusão prevista de cada projeto, os montantes pagos em anos anteriores, se for o caso, e os valores a executar em anos seguintes, bem como o valor a pagar no ano em causa.



No caso da Junta, os valores inscritos no PPI encontram-se incluídos na demonstração de execução orçamental da despesa, na rubrica "D7. Investimento".

Os valores inscritos no PPI são apresentados, de um modo geral, no balanço, numa rubrica de imobilizado e, ainda, na demonstração dos resultados numa rubrica de gastos, uma vez que nem toda a despesa aqui inscrita configura a definição de Ativo fixo tangível, conforme previsto no SNC-AP.

O PPI da Junta apresenta um grau de execução anual de cerca de 29%, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Designação	Data de início	Data de fim	Montante previsto no ano	Montante executado no ano	Nível de execução fin. Anual (%)
Administração, recursos humanos, comunicação e imagem - equipamento de informática	01/01/2024	31/12/2024	26 500,00 €	10 460,56 €	39%
Administração, recursos humanos, comunicação e imagem - software informático	01/01/2024	31/12/2024	5 100,00 €	- €	0%
Administração, recursos humanos, comunicação e imagem - equipamento administrativo	01/01/2024	31/12/2024	52 000,00 €	30 501,11 €	59%
Património, comércio, urbanismo, economia e inovação - equipamento básico	01/01/2024	31/12/2024	15 100,00 €	- €	0%
Património, comércio, urbanismo, economia e inovação - terrenos	01/01/2024	31/12/2024	100,00 €	- €	0%
Património, comércio, urbanismo, economia e inovação - obras nas instalações de serviços	01/01/2024	31/12/2024	25 100,00 €	- €	0%
Património, comércio, urbanismo, economia e inovação - equipamento de transporte	01/01/2024	31/12/2024	100,00 €	- €	0%
Património, comércio, urbanismo, economia e inovação - sinalização e trânsito	01/01/2024	31/12/2024	10 600,00 €	248,71 €	2%
Espaço público - obras em diversas ruas, arruamentos e espaços públicos	01/01/2024	31/12/2024	25 500,00 €	15 145,04 €	59%
Estrutura verde - obras nos parques e nos jardins	01/01/2024	31/12/2024	43 800,00 €	- €	0%
Higiene urbana e saúde - ferramentas e utensílios	01/01/2024	31/12/2024	1 000,00 €	467,60 €	47%
Desporto - obras nas instalações desportivas e recreativas	01/01/2024	31/12/2024	100,00 €	- €	0%
Orçamento participativo - outros investimentos	01/01/2024	31/12/2024	39 100,00 €	14 563,53 €	37%
Total PPI			244 100,00 €	71 386,55 €	29%

Dos investimentos realizados, destaca-se a aquisição de equipamento administrativo, no montante de 30.501,11 euros.

Verificámos que o PPI não contempla os valores previstos para os anos futuros, pelo que reportamos essa situação na Certificação Legal das Contas no parágrafo sobre as Demonstrações Orçamentais.

6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental

6.6.1 Deveres de informação

Sistema de informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL)

Com a entrada em vigor do SNC-AP e, por conseguinte, da Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril, todas as entidades da administração local devem remeter todas as peças de relato, exigida em termos do SNC-AP, para o SISAL mensalmente, a saber:

- Demonstração de execução orçamental da despesa;
- Demonstração de execução orçamental da receita;
- Demonstração do desempenho orçamental;
- Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos;
- Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos;
- Balanço;
- Demonstração dos resultados;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração de alterações no património líquido;
- Balancete analítico;
- Encargos contratuais;
- Mapa de fundos disponíveis;

Destacamos o facto de os fundos disponíveis apresentarem o montante, a 31 de dezembro de 2024, de 324.662,42 euros, sendo o valor das dívidas a terceiros em atraso de 381,42 euros.

Verificámos que os mapas foram todos submetidos na plataforma SISAL, com referência a 31 de dezembro de 2024, tendo a Junta ultrapassado os impedimentos que inviabilizaram a submissão no ano anterior.

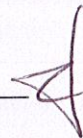
Plataforma eletrónica de contratação pública

O Código dos Contratos Públicos, no seu artigo 127º, e respetiva legislação regulamentar definem obrigações de comunicação de informação no portal *base.gov*, que visam cumprir as obrigações de publicitação previstas no referido Código. Este portal destina-se a promover a transparência na contratação pública.

Da consulta ao referido portal, este registo encontra-se a ser efetuado para os fornecedores de uma forma geral. Reportamos as conclusões no § 8.

6.7 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental

De uma forma geral, foram executados os seguintes procedimentos:



- Reconciliação da posição atual do orçamento da receita com a contabilidade patrimonial, que inclui verificação da receita reconhecida em proveitos e verificação da apresentação da receita por cobrar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de guias de receita de vendas e prestações de serviços;
- Verificação dos protocolos subjacentes às transferências correntes obtidas e confirmação de recebimento efetivo de transferências correntes e de capital;
- Verificação da correta apresentação da receita, tanto na posição atual do orçamento da receita, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Reconciliação da posição atual do orçamento da despesa com a contabilidade patrimonial, que inclui a verificação da despesa reconhecida em custos e verificação da despesa por pagar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de documentos de execução de despesa e verificação de cumprimento das fases da despesa;
- Análise, por amostragem, de contratos celebrados com prestadores de serviços, e verificação de cumprimento de principais requisitos inscritos no Código dos Contratos Públicos;
- Verificação da correta apresentação da despesa, tanto na posição atual do orçamento da despesa, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Recálculo de taxa de execução da despesa e da receita; e
- Confirmação da conformidade da classificação orçamental (económica, funcional e orgânica).

Conforme foi acima referido, foi preparada uma reconciliação entre a contabilidade patrimonial e orçamental, tanto ao nível da despesa, como ao nível da receita, sem que fossem identificadas diferenças relevantes. Refira-se que as principais diferenças se relacionam com a especialização dos exercícios, ou seja, acréscimos e diferimentos de gastos e rendimentos, registados na contabilidade patrimonial, e não executados para efeitos de contabilidade orçamental, uma vez que se tratam de rendimentos não recebidos e gastos não pagos a 31 de dezembro de 2024.

Não foram identificadas exceções ou outros assuntos passíveis de aqui serem mencionados.

Não foram identificadas matérias relevantes que tenham influenciado significativamente a execução orçamental do período.

7. Demonstrações Financeiras

Apresenta-se abaixo o balanço que consideramos ser inteiramente comparável com o período anterior, uma vez que foram ambos preparados de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP.

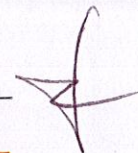
7.1 Balanço – Ativo

Balanço - Ativo	31/12/2024	31/12/2023
Ativo não corrente		
- Ativo fixo tangível	1 750 403,04 €	1 881 821,97 €
Total - Ativo não corrente	1 750 403,04 €	1 881 821,97 €
Ativo corrente		
- Devedores por transferências e subsídios	2 343 640,00 €	2 343 640,00 €
- Clientes, contribuintes e utentes	26 948,30 €	24 943,53 €
- Outras contas a receber	127 342,68 €	54 556,50 €
- Diferimentos	16 550,81 €	23 826,75 €
- Caixa e depósitos	1 582 464,80 €	2 510 358,56 €
Total - Ativo corrente	4 096 946,59 €	4 957 325,34 €
Total - Ativo	5 847 349,63 €	6 839 147,31 €

7.1.1 Ativo fixo tangível e intangível

O ativo fixo tangível e intangível da Junta apresenta-se, a 31 de dezembro de 2024, da seguinte forma:

Valor Bruto				
	Saldo inicial	Aumentos	Transferência	Saldo final
Ativo Intangível	14 926,60 €	- €	- €	14 926,60 €
Ativo Fixo Tangível				
- Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	16 663,35 €	- €	- €	16 663,35 €
- Terrenos e recursos naturais	78 140,00 €	- €	- €	78 140,00 €
- Edifícios e outras construções	1 528 198,86 €	- €	- €	1 528 198,86 €
- Equipamento básico	121 020,60 €	- €	805,46 €	120 215,14 €
- Equipamento de transporte	679 991,67 €	- €	- €	679 991,67 €
- Equipamento administrativo	479 356,59 €	33 995,44 €	- €	513 352,03 €
- Outros ativos fixos tangíveis	248 329,94 €	49,99 €	- €	248 379,93 €
	3 166 627,61 €	34 045,43 €	805,46 €	3 199 867,58 €



Depreciações Acumuladas				
	Saldo inicial	Depreciações do exercício	Regularizações	Saldo final
Ativo Intangível	14 926,60 €	- €	- €	14 926,60 €
Ativo Fixo Tangível				
- Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	- €	- €	- €	- €
- Edifícios e outras construções	151 427,92 €	18 928,49 €	- €	170 356,41 €
- Equipamento básico	74 830,04 €	12 960,45 €	738,95 €	87 051,54 €
- Equipamento de transporte	434 403,27 €	88 348,56 €	- €	522 751,83 €
- Equipamento administrativo	396 248,20 €	38 243,74 €	7 105,86 €	427 386,08 €
- Outros ativos fixos tangíveis	212 969,61 €	14 022,47 €	- €	226 992,08 €
	1 284 805,64 €	172 503,71 €	7 844,81 €	1 449 464,54 €
Valor líquido contabilístico	1 881 821,97 €		7 039,35 €	1 750 403,04 €

Verifica-se, face ao período homólogo, um decréscimo do valor da rubrica em análise. Este facto resulta das aquisições terem sido de valor substancialmente inferior às depreciações do exercício, conforme se pode constatar nos quadros supra.

Por forma a validarmos o rigor, valorização e imputação da rubrica efetuámos a reconciliação entre os mapas do *software* de imobilizado e os montantes presentes na contabilidade patrimonial, sendo que não foram identificadas divergências materiais por reconciliar entre a informação analisada.

7.1.2 Devedores por transferência e subsídios

Conforme preconizado na norma de contabilidade pública (NCP) 14, quando estamos perante uma transação sem contraprestação com condições, uma entidade deve reconhecer um ativo e um passivo. Desta forma, decorrente do CDC 2023/2025, a Junta reconheceu o valor remanescente a receber do mesmo, conforme detalhe infra:

Devedores por transferências e subsídios	31/12/2024	31/12/2023	Varição
- DGAL	- €	- €	- €
- CML	2 343 640,00 €	2 343 640,00 €	- €
	2 343 640,00 €	2 343 640,00 €	- €

Da análise efetuada, concluímos satisfatoriamente acerca do montante relativo ao CDC 2023/2025, no valor de 2.036.800,00 euros.

A rubrica contempla, ainda, o valor de 306.840,00 euros, relativo ao CDC 2019/2021 e respetiva adenda, cuja execução foi concluída, no entanto, o valor permanece por receber. Indagámos os serviços da Junta sobre o valor e obtivemos evidência que mantêm a expectativa que o valor vai ser recebido.

7.1.3 Outras contas a receber

Esta rubrica apresenta-se, a 31 de dezembro de 2024, da seguinte forma:

Outras contas a receber	31/12/2024	31/12/2023	Varição
- Acréscimos de rendimentos	127 342,68 €	54 556,50 €	72 786,18 €
	127 342,68 €	54 556,50 €	72 786,18 €

Conforme preconizado pelo SNC-AP, nos termos do princípio de especialização, os rendimentos e os gastos devem ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem. Neste âmbito, a rubrica de acréscimos de rendimentos reflete os valores relativos a rendimentos de 2024, cuja dívida não foi titulada pela respetiva faturação.

O valor apresentado no balanço detalha-se da seguinte forma:

Acréscimo de rendimentos	31/12/2024	31/12/2023	Varição
- IMI	37 020,00 €	34 653,00 €	2 367,00 €
- CDC higiene urbana	60 000,00 €	- €	60 000,00 €
- FES	- €	19 903,50 €	19 903,50 €
- Pessoal escolas/JI	30 322,68 €	- €	30 322,68 €
	127 342,68 €	54 556,50 €	72 786,18 €

A estimativa registada no âmbito do IMI, com base no orçamento de 2025, visa reconhecer o valor a receber, em 2025, relativo a 2024. O CDC higiene urbana contempla a segunda tranche do protocolo que apenas será recebida em 2025, uma vez que a mesma não foi recebida em 2024, contrariamente ao sucedido nos anos anteriores.

Efetuámos o recálculo dos valores sem que tenham sido identificadas situações passíveis de reporte.

7.1.4 Caixa e depósitos

A 31 de dezembro de 2024, esta rubrica apresenta-se da seguinte forma:

Caixa e depósitos	31/12/2024	31/12/2023	Varição
- Caixa	- €	- €	- €
- Depósitos à ordem	1 544 216,36 €	2 179 711,37 €	635 495,01 €
- Depósitos a prazo	38 248,44 €	330 647,19 €	292 398,75 €
	1 582 464,80 €	2 510 358,56 €	927 893,76 €

Verifica-se uma diminuição das disponibilidades da Junta justificado pelo facto da receita cobrada em 2024 ter sido inferior à despesa paga no mesmo período, conforme abordado no § 6.1.

Os depósitos em instituições financeiras representam os saldos que a Junta tem depositados em instituições bancárias, quer em contas à ordem quer em contas a prazo.

Como procedimento de auditoria, despoletámos pedidos de confirmação externa a todas as entidades bancárias com quem a Junta realiza transações, sendo que obtivemos as respostas de todas as entidades bancárias circularizadas.

Analisámos as reconciliações bancárias de todas as instituições bancárias em que a Junta opera, tendo sido identificado movimentos em reconciliação, resultantes do decurso normal da atividade da Junta.

7.2 Balanço – Fundos Próprios e Passivo

Balanço - Património líquido e Passivo	31/12/2024	31/12/2023
Património líquido		
- Património / Capital	1 295 312,88 €	1 295 312,88 €
- Reservas	205 196,45 €	205 196,45 €
- Resultados transitados	2 271 477,52 €	3 609 416,74 €
- Resultado líquido do exercício	- 684 074,54 €	- 1 337 939,22 €
Total - Património líquido e Passivo	3 087 912,31 €	3 771 986,85 €
Passivo não corrente		
- Provisões	- €	- €
Total - Passivo não corrente	- €	- €
Passivo corrente		
- Fornecedores	199 542,98 €	94 164,90 €
- Estado e outros entes públicos	65,28 €	- €
- Outras contas a pagar	513 310,40 €	426 995,56 €
- Diferimentos	2 046 518,66 €	2 546 000,00 €
Total - Passivo corrente	2 759 437,32 €	3 067 160,46 €
Total - Passivo	2 759 437,32 €	3 067 160,46 €
Total - Património líquido e Passivo	5 847 349,63 €	6 839 147,31 €

7.2.1 Património líquido

As variações nas rubricas de património líquido decorrem:

- Da aplicação dos resultados gerados no exercício de 2023, em resultados transitados, conforme proposto e aprovado em Assembleia de Freguesia; e

- Do resultado líquido de 2024.

Não foram identificadas outras variações ou assuntos de auditoria passíveis de reporte.

7.2.2 Fornecedores

A rubrica de fornecedores, a 31 de dezembro de 2024, apresenta-se como se segue:

Fornecedores	31/12/2024	31/12/2023	Variação
- Fornecedores c/c	199 542,98 €	94 164,90 €	105 378,08 €
	199 542,98 €	94 164,90 €	105 378,08 €

O valor apresentado na rubrica de fornecedores conta corrente representa faturas registadas no final do de 2024 que foram pagas pela Junta durante 2025, dentro do seu prazo de vencimento.

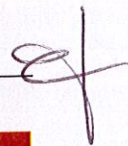
Na análise à rubrica de fornecedores foram efetuados procedimentos de confirmação externa de saldos aquando da revisão de final de exercício. Obtivemos um número de respostas considerável, sendo que as diferenças inicialmente identificadas foram devidamente reconciliadas e ajustadas.

Adicionalmente, e por forma a garantir um maior grau de segurança razoável sobre a rubrica, foram efetuados procedimentos alternativos, através da plataforma *e-fatura* da Autoridade Tributária, para uma amostra de fornecedores. As diferenças identificadas foram reportadas aos serviços e devidamente acomodadas pelos mesmos. Não obstante, as faturas que foram registadas após a data de referência do presente relatório, mas que respeitam ao período em análise, foram registadas por via de um acréscimo de gastos, permitindo uma correta especialização do exercício.

Concluimos que os procedimentos acima descritos permitiram concluir satisfatoriamente, em termos materiais, acerca da plenitude, existência e rigor, valorização e imputação da rubrica de fornecedores.

7.2.3 Outras contas a pagar

As outras contas a pagar, a 31 de dezembro de 2024, apresentam-se como se segue:



Outras contas a pagar	31/12/2024	31/12/2023
Passivo não corrente		
- Outros - garantias e retenções	65 658,28 €	54 624,60 €
Passivo corrente		
- Fornecedores de investimentos	- €	- €
- Cauções	2 294,05 €	- €
- Acréscimos de gastos	445 358,07 €	372 370,96 €
	513 310,40 €	426 995,56 €

Conforme podemos observar no quadro infra, os acréscimos de gastos dividem-se em remunerações a liquidar, que visam garantir que os gastos com pessoal relativos ao ano de 2024 são integralmente reconhecidos, tendo sido estimados com base na informação disponível à data, e outros acréscimos que decorrem da atividade da Junta, nomeadamente relativos a serviços e serviços externos. Os valores que transitaram de 2023 foram totalmente regularizados pelo que o valor apresentado nesta rubrica corresponde a gastos relativos ao ano de 2024.

Acréscimos de gastos	31/12/2024
Remunerações a liquidar	377 588,25 €
Outros	67 769,82 €
	445 358,07 €

Testámos os cálculos efetuados pelos serviços da Junta, e consideramos os montantes registados razoáveis.

No que respeita às cauções, consideradas na rubrica de "Outras contas a pagar" no passivo não corrente, que resultam da parte que a Junta retém dos contratos de aquisição de bens e serviços conforme estipulado no Código dos Contratos Públicos, sendo que a oscilação se deve ao facto de as cauções retidas terem sido superiores aos valores devolvidos em 2024.

7.2.4 Diferimentos

A rubrica, a 31 de dezembro de 2024, detalha-se da seguinte forma:

Diferimentos	31/12/2024	31/12/2023	Varição
- Município	2 046 518,66 €	2 546 000,00 €	- 499 481,34 €
	2 046 518,66 €	2 546 000,00 €	- 499 481,34 €

Conforme mencionado no § 7.1.2, a Junta reconheceu um ativo e um passivo aquando do reconhecimento do CDC 2023/2025. Esta rubrica apresenta o valor que se encontra por executar, a 31 de dezembro de 2024, conforme o recálculo infra:

N.º	Descritivo	Receita global protocolada	Receita recebida anos anteriores	Receita recebida 2024	Receita por receber	Controlo	Despesa global estimada	Despesa incorrida anos anteriores	Despesa incorrida 2024	Rendimento a diferir
1	Delegação de competências de capital 2023/2025	2 546 000,00 €	509 200,00 €	- €	2 036 800,00 €	- €	2 546 000,00 €	- €	499 481,34 €	2 046 518,66 €
										2 046 518,66 €

Procedeu-se ao apuramento da receita global estimada, receita recebida, despesa global prevista para o exercício e despesa executada. Conforme podemos observar no quadro supra foi executado um montante de 499.481,34 euros do CDC 2023/2025, em 2024, pelo que o valor que transita por executar corresponde ao montante de 2.046.518,66 euros.

7.2.5 Rácios financeiros

Apesar de não existirem indicadores/rácios específicos de análise das performances económico-financeiros das Juntas de Freguesia, consideramos o modelo aplicado à atividade empresarial. Contudo, e porque existem especificidades de atividade, objetivos, contextualização e informação, importa ter a noção que alguns dos indicadores apresentados não podem ter a mesma leitura para a Junta que terão para o sector empresarial.

7.2.5.1 Fundo de maneoio

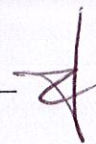
A 31 de dezembro de 2024 a Junta apresenta um Fundo de maneoio de 1.405.461,60 euros, inferior ao montante de 2023, 1.944.789,48 euros:

Fundo de maneoio	31/12/2024	31/12/2023
Ativo corrente	4 096 946,59 €	4 957 325,34 €
Passivo corrente	2 691 484,99 €	3 012 535,86 €
	1 405 461,60 €	1 944 789,48 €

Concluimos que o ativo corrente cobre o passivo de curto prazo em 1.405.461,60 euros, sendo por isso cumprida a regra do equilíbrio financeiro mínimo.

7.2.5.2 Liquidez geral

O rácio da Liquidez geral firma-se em 1,52 sendo que a 31 de dezembro de 2023 apresentava-se em 1,65:



Liquidez geral	31/12/2024	31/12/2023
Ativo corrente	4 096 946,59 €	4 957 325,34 €
Passivo corrente	2 691 484,99 €	3 012 535,86 €
	1,52	1,65

Este indicador mede a relação entre o ativo corrente e o passivo corrente. Sugere-se que este deva ser, pelo menos igual a um, para que se verifique um equilíbrio financeiro mínimo. Concluimos que este indicador evidencia que o ativo corrente cobre 1,52 vezes o passivo corrente, valor extremamente razoável.

7.2.5.3 Solvabilidade

A 31 de dezembro de 2024 a Junta apresenta um rácio de Solvabilidade de 1,12 face a 1,23 em 2023:

Solvabilidade	31/12/2024	31/12/2023
Património líquido	3 087 912,31 €	3 771 986,85 €
Passivo não corrente	67 952,33 €	54 624,60 €
Passivo corrente	2 691 484,99 €	3 012 535,86 €
	1,12	1,23

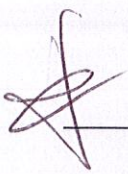
A oscilação reflete um decréscimo na capacidade de a Junta cumprir com os seus compromissos de médio longo prazo, ainda que o valor seja positivo.

7.2.5.4 Autonomia financeira

A Autonomia Financeira apresenta um rácio de 53% face a 55%, em 31 de dezembro de 2023:

Autonomia financeira	31/12/2024	31/12/2023
Património líquido	3 087 912,31 €	3 771 986,85 €
Ativo não corrente	1 750 403,04 €	1 881 821,97 €
Ativo corrente	4 096 946,59 €	4 957 325,34 €
	53%	55%

A variação reflete um decréscimo na capacidade de financiamento dos Ativos com recurso ao Património Líquido da Junta.



7.3 Demonstração dos resultados

Demonstração dos Resultados	2024	2023
Rendimentos e Gastos		
Impostos e taxas	196 345,78 €	146 472,31 €
Transferências correntes e subsídios obtidos	7 775 840,33 €	5 964 636,48 €
Fornecimentos e serviços externos	- 3 922 948,89 €	- 3 256 072,15 €
Gastos com o pessoal	- 2 715 962,23 €	- 2 349 026,20 €
Transferências e subsídios concedidos	- 1 837 833,92 €	- 1 609 520,46 €
Outros rendimentos e ganhos	1 750,35 €	36 509,21 €
Outros gastos e perdas	- 23 181,73 €	- 24 732,00 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	- 525 990,31 €	- 1 164 751,23 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 172 503,71 €	- 173 187,99 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	- 698 494,02 €	- 1 337 939,22 €
Juros e rendimentos similares obtidos	14 419,48 €	- €
Resultado antes de impostos	- 684 074,54 €	- 1 337 939,22 €
Imposto sobre o rendimento	- €	- €
Resultado líquido do período	- 684 074,54 €	- 1 337 939,22 €

7.3.1 Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos para o período findo em 31 de dezembro de 2024, e respetivos comparativos, que consideramos serem integralmente comparáveis, detalham-se conforme se segue:

Fornecimentos e serviços externos	2024	2023	Variação
Serviços de alojamento e de restauração	91 264,25 €	54 405,69 €	36 858,56 €
Trabalhos especializados	629 189,47 €	460 589,54 €	168 599,93 €
Publicidade, comunicação e imagem	1 512,10 €	2 168,10 €	- 656,00 €
Vigilância e segurança	243 166,78 €	247 895,45 €	- 4 728,67 €
Honorários	628 363,05 €	547 679,35 €	80 683,70 €
Comissões	4 405,02 €	1 625,12 €	2 779,90 €
Conservação e reparação	766 802,42 €	326 324,99 €	440 477,43 €
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	17 631,51 €	13 615,25 €	4 016,26 €
Livros e documentação técnica	315,00 €	- €	315,00 €
Material de escritório	15 926,91 €	23 067,92 €	- 7 141,01 €
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	55 171,11 €	93 175,22 €	- 38 004,11 €
Material de educação, cultura e recreio	40 324,56 €	2 382,21 €	37 942,35 €
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	87 208,39 €	100 075,17 €	- 12 866,78 €
Medicamentos e artigos para a saúde	4 765,95 €	4 298,95 €	467,00 €
Produtos químicos e de laboratórios	12 463,49 €	5 170,62 €	7 292,87 €
Outros materiais diversos de consumo	222 286,35 €	198 480,54 €	23 805,81 €
Electricidade	210 021,70 €	172 340,38 €	37 681,32 €
Combustíveis e lubrificantes	122 246,78 €	398 451,69 €	- 276 204,91 €
Água	214 447,36 €	186 546,18 €	27 901,18 €
Deslocações e estadas	5 128,79 €	4 269,75 €	859,04 €
Transportes de pessoal	265 253,07 €	192 987,60 €	72 265,47 €
Rendas e alugueres	48 685,37 €	46 893,90 €	1 791,47 €
Comunicação	23 902,04 €	25 092,42 €	- 1 190,38 €
Seguros	34 898,63 €	24 340,40 €	10 558,23 €
Despesas de representação dos serviços	1 184,65 €	841,64 €	343,01 €
Limpeza, higiene e conforto	66 498,60 €	50 598,95 €	15 899,65 €
Outros serviços	109 885,54 €	72 755,12 €	37 130,42 €
Total	3 922 948,89 €	3 256 072,15 €	666 876,74 €

De uma forma global, os fornecimentos e serviços externos (FSE) da Junta registaram uma variação de cerca de 666.876,74 euros. Verificámos que algumas rubricas apresentam uma variação significativa face ao período homólogo, sendo que se destacam as seguintes:

- *Trabalhos especializados*, regista um aumento de 168.599,93 euros, essencialmente devido ao patrocínio à Volta de Portugal em Bicicleta (cerca de 110.000,00 euros); ao contrato de aquisição de serviços de patrocínio jurídico em processo judicial (cerca de 17.000,00 euros), à aquisição de bilhetes para a entrada Jumpyard - Praia campo infância 2024 e à produção e realização do evento "Praça do Luxemburgo";
- *Honorários*, aumentou 80.683,70 euros, devido à aquisição de serviços no exercício de funções públicas de apoio às atividades do pelouro do desporto, da ação social e da contabilidade;

- *Conservação e reparação*, apresenta um aumento de 440.477,43 euros, principalmente devido à requalificação de parques e polidesportivos no âmbito do CDC, à reparação do sistema AVAC e das caldeiras da Piscina do Vale Fundão e também à instalação de sistemas elétricos no âmbito da Feira de Natal;

Por amostragem, obtivemos os documentos de suporte ao registo dos gastos e verificámos a devida classificação, rigor e corte de operações.

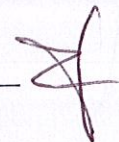
7.3.2 Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Gastos com pessoal	2024	2023	Variação
- Remunerações dos membros dos órgãos autárquicos	111 183,51 €	105 174,25 €	6 009,26 €
- Remunerações do pessoal	1 956 591,13 €	1 668 434,34 €	288 156,79 €
- Encargos sobre remunerações	517 688,95 €	436 050,76 €	81 638,19 €
- Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	128 090,39 €	86 192,56 €	41 897,83 €
- Outros gastos com o pessoal	- 220,15 €	50 275,69 €	- 50 495,84 €
- Outros encargos sociais	2 628,40 €	2 898,60 €	- 270,20 €
Total	2 715 962,23 €	2 349 026,20 €	366 936,03 €

O número de colaboradores nos quadros da Junta, a 31 de dezembro de 2024, foi de 122 (em 31 de dezembro de 2023 eram 104). Em termos médios, verifica-se um aumento de colaboradores nos quadros, facto que justifica o aumento da rubrica em 366.936,03 euros, juntando o aumento da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) e do trabalho extraordinário (+60.445,99 euros). Estes incrementos tiveram impacto ao nível dos encargos sobre remunerações, contudo, para este aumento também contribuiu o valor de segurança social pago como entidade contratante. Ainda que não concordemos que o registo seja efetuado em gastos com pessoal, consideramos que o mesmo não distorce a leitura das demonstrações financeiras. Refira-se que, em 2024, foi registado o encargo como entidade contratante de 2023 e 2024, facto que contribui para o incremento da rubrica.

Por outro lado, verifica-se que a rubrica de outros gastos com o pessoal diminuiu de forma significativa, devido ao facto de, em 2024, não ter sido feito retenção para o Sistema Nacional de Saúde (SNS), que culmina num impacto de 42.023,57 euros na rubrica de gastos com pessoal.



Dos procedimentos executados, nomeadamente a reconciliação entre o processamento salarial e os registos contabilísticos, bem como o recálculo dos encargos com a Segurança Social, não foram identificados assuntos passíveis de reporte.

7.3.3 Transferências e subsídios concedidos

Os gastos com transferências correntes para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Transferências e subsídios concedidos	2024	2023	Variação
- Transferências correntes concedidas	1 837 833,92 €	1 609 520,46 €	228 313,46 €
	1 837 833,92 €	1 609 520,46 €	228 313,46 €

Os valores de gastos aqui inscritos correspondem, sensivelmente, à despesa apresentada na económica "04. Transferências e subsídios correntes". Os gastos registados na rubrica em análise resultam de apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos e de ação social, entre outros apoios atribuídos pela Junta, sendo que a oscilação verificada resulta dos apoios financeiros concedidos a instituições sem fins lucrativos (+151.071,48 euros), face ao período homólogo.

7.3.4 Depreciações do exercício

Ver comentários em § 7.1.1.

7.3.5 Vendas, Prestações de serviços e Transferências e subsídios obtidos

Os proveitos operacionais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Descrição	2024	2023	Variação
- Impostos e taxas			
Impostos indiretos	- €	- €	- €
Impostos diretos	42 881,75 €	37 147,34 €	5 734,41 €
Taxas	153 464,03 €	109 324,97 €	44 139,06 €
- Transferências correntes/de capital e subsídios obtidos			
Estado	549 565,14 €	503 733,06 €	45 832,08 €
Administração Local	7 226 275,19 €	5 460 903,42 €	1 765 371,77 €
	7 972 186,11 €	6 111 108,79 €	1 861 077,32 €

Refira-se que, de uma forma geral, os rendimentos da Junta foram superiores em 2024 face a 2023, em 1.861.077,32 euros.

No que respeita aos impostos diretos (IMI) o valor registado na rubrica prende-se com o registo do acréscimo do IMI a receber em 2025 relativo a 2024.

No que diz respeito às taxas, o aumento de 44.139,06 euros resulta do maior valor reconhecido com a ocupação da via pública (+27.377,77 euros) e da taxa sobre o ruído (+16.935,32 euros).

No que concerne às transferências e subsídios obtidos o aumento da rubrica deve-se, sobretudo, ao valor proveniente da Lei 56/2012 (+888.292,24 euros), face ao ano de 2023, conforme detalhado no §6.2, e ao reconhecido do rendimento proveniente do CDC 2023/2025 (499.481,34 euros).

Analisámos, numa base de amostragem, faturas e guias de receita emitidas, verificando a conformidade dos seus registos e, também, as suas liquidações. Testámos o corte de operações e garantimos que os dados da contabilidade patrimonial aqui espelhados se encontram consistentes com os dados da contabilidade orçamental, ainda que considerando as estimativas contabilísticas registadas. Os montantes apresentados na demonstração de execução orçamental da receita decorrem da receita executada.

Não foram identificados diferenças ou erros significativos.

8. Contratação Pública

Com base no Código dos Contratos Públicos (CCP), que visa transpor para o ordenamento jurídico nacional as diretivas comunitárias relativas à celebração de contratos públicos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e aquisições de serviços, procedemos à análise, por amostragem, de procedimentos de contratação pública, realizados por parte da Junta no decorrer de 2024.

Elencamos infra os procedimentos analisados:

- Contrato n.º 2023.837_CPAqs - Aquisição de serviços de transporte de passageiros em autocarro;
- Contrato n.º 2024.195_CPrAqB - Aquisição de serviços de instalação, manutenção, prevenção e/ou reparação de sistemas elétricos, elaboração de termos de responsabilidade, aluguer e montagem de equipamento de som;



- Contrato n.º 2024.226_CPrEoP - Empreitada de requalificação do Polidesportivo Adões Bermudes, no âmbito da execução do Eixo Programático 5 “Territórios Saudáveis”, inserido no contrato de delegação de competências celebrado com o Município de Lisboa (ID 2020);
- Contrato n.º 2024.77_ADEoP - Empreitada de instalação de totens na freguesia de Marvila;
- Contrato n.º 2024.27_ADAqB - Aquisição de licenças Microsoft Office 365 E1 e E3 e CALs Windows Server 2022 RDS;
- Contrato n.º 2023.827 - Aquisição de serviços de fornecimento de eletricidade;
- Contrato n.º 2023.828_CPAqS - Fornecimento de gás natural;
- Contrato n.º 2024.872_CPAqS - Fornecimento de gás natural;
- Contrato n.º 2024.873_CPAqS - Serviços de vigilância e segurança;
- Contrato n.º 2023.804_CPAqS - Aquisição de serviços de vigilância e segurança;
- Contrato n.º 2024.314_CPrEoP - Empreitada de requalificação de parques infantis em escolas básicas e jardins de infância da freguesia, no âmbito da execução do Eixo Programático 4 “Territórios Solidários”, inserido no contrato de delegação de competências celebrado com o Município de Lisboa (ID 2067);
- Contrato n.º 2024.430_CPrEoP - Empreitada de manutenção e reparação de pavimentos pedonais da freguesia de Marvila;
- Contrato n.º 2024.550_ADAqS - Aquisição de serviços de organização e exploração comercial da Volta a Portugal, na segunda Etapa da Volta (Santarém – Marvila);
- Contrato n.º 2023.826_CPAqB - Aquisição de combustíveis rodoviários e aditivos;
- Contrato n.º 2024.855_CPeAqB - Aquisição de combustíveis rodoviários e aditivos para os veículos da frota e máquinas da freguesia de Marvila;
- Contrato n.º 2024.33_CPrAqs - Aquisição de serviços gerais de reparação e manutenção em vários locais da freguesia;

- Contrato n.º 2024.538_ADAqS - Aquisição de serviços de transporte de passageiros em autocarro para eventos diversos do pelouro da educação, cultura e desporto.

A auditoria teve por objeto avaliar a conformidade e legalidade dos procedimentos de contratação pública desencadeados e executados no decorrer do ano de 2024.

Para cada processo acima elencado, analisámos o cumprimento dos requisitos legais na fase de formação do contrato, de forma geral e específica por tipo de procedimento.

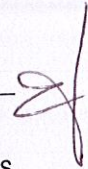
Verificamos o cumprimento dos requisitos legais quanto à escolha do tipo de procedimento, designadamente se:

- A decisão de escolha do procedimento foi fundamentada e tomada por entidade competente;
- As entidades convidadas cumprem com o preceituado no artigo 113º do CCP;
- A escolha do procedimento em função de critérios materiais está devidamente fundamentada e estão verificados os pressupostos legais; e
- O contrato respeita o valor legalmente permitido, atendendo ao tipo de procedimento escolhido.

No que respeita à formação dos contratos aferimos quanto:

- Às peças do procedimento;
- Aos impedimentos por parte das entidades que pretendam ser candidatos, concorrentes ou integrar qualquer agrupamento;
- À apresentação e análise das propostas (relatório preliminar, audiência prévia e relatório final);
- À apresentação dos documentos de habilitação;
- À celebração do contrato; e
- À publicitação do contrato no portal *base.gov*, nomeadamente no que respeita à legalidade dos pagamentos, por forma a atestar o imperioso cumprimento do artigo 127º do CCP.

Da análise dos processos incluídos na amostra destacam-se os seguintes aspetos:



- a) Foram respeitadas as normas legais em matéria de contratação no que respeita à escolha dos procedimentos e entidades a convidar, particularmente o preconizado no artigo 113º do CCP;
- b) A utilização de critérios materiais restringiu-se apenas a situações devidamente justificadas.

Dos procedimentos acima elencados, não identificámos situações materiais passíveis de reporte no presente relatório, nomeadamente no que concerne aos procedimentos e entidades escolhidas.

Ainda que não tenham sido identificados assuntos adicionais passíveis de recomendação, consideramos pertinente tecer a seguinte recomendação adicional, em que a Junta deve ter especial atenção:

- Assegurar que as entidades a convidar, no procedimento de consulta prévia, não são especialmente relacionadas entre si, não partilham ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo, conforme previsto no nº. 6 do art.º 113 e o nº. 2 do art.º 114, do Código dos Contratos Públicos.
- O CCP prevê a realização de procedimentos com recurso a critérios materiais, e verificámos que foram realizados vários procedimentos com esse fundamento. A Junta deve privilegiar o uso de procedimentos concursais na lógica da salvaguarda dos princípios da concorrência, imparcialidade e da igualdade no acesso aos mercados públicos.

Concluimos, face ao exposto, satisfatoriamente acerca da aplicação do Código dos Contratos Públicos por parte dos serviços da Junta.

9. Contabilidade de Gestão

A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre os custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões em diversos domínios.

Conforme preconizado na NCP 27, no parágrafo 34, as autarquias locais devem divulgar no relatório de gestão a seguinte informação:

- Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade;
- Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem);
- Custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico; e
- Objetos de custos finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados.

No caso específico das autarquias locais, devem ser obtidos mapas de informação indicando o custo direto e indireto e o respetivo rendimento associado, por cada:

- a) Bem produzido ou serviço prestado;
- b) Função, unidade, departamento ou atividade;
- c) Bem ou serviço pelo qual é praticado um preço ou cobrada uma taxa, indicando os respetivos rendimentos obtidos e resultados económicos.

O sistema de informação de suporte à função de Finanças da Junta de Freguesia de Marvila, face à recente implementação do SNC-AP, não permite ainda a produção de toda a informação necessária ao total cumprimento no previsto na NCP 27, contudo, os serviços da autarquia encontram-se a trabalhar no sentido de desenvolver e parametrizar o sistema de informação de suporte à função, tendente ao cumprimento da NCP 27, com a brevidade possível. Este facto encontra-se reportado no ponto sobre o relatório de gestão na Certificação Legal das Contas.

10. Conformidade de aspetos legais

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os relatórios de execução orçamental e as demonstrações financeiras da Junta, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, tivessem incumprimentos legais, que culminem em casos de incumprimento da lei e/ou distorções materialmente relevantes.

11. Conclusões

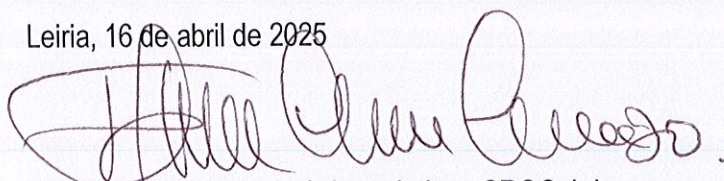
Com base no trabalho efetuado e no explanado no presente relatório, não temos conhecimento de quaisquer situações que afetem de forma significativa a conformidade das demonstrações financeiras e dos relatórios de execução orçamental preparada de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, com exceção dos assuntos reportados na Certificação Legal das Contas, que transcrevemos infra:

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao seguinte:

O Plano Plurianual de Investimentos e respetiva Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos não divulgam os valores relativos aos períodos posteriores ao exercício de 2024.

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais, exceto quanto ao seguinte: o Relatório de Gestão não inclui as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão e a Entidade não divulgou as razões para esta insuficiência.

Leiria, 16 de abril de 2025



Telma Carreira Curado & Associados - SROC, Lda.

(Inscrita na OROC sob o n.º 321 e CMVM nº 20170029)

Representada por:

Telma Carreira Curado, ROC n.º 1443

Registada na CMVM com o nº 20161053

